



EM 19/08/14

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1173

Em 19/08/14

PROJETO DE LEI Nº 128/2014

ENCARREGADO

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO
O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Marechal Floriano o "**Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde**", a ser comemorado no dia 04 de outubro de cada ano.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do calendário de eventos do Município.

Art. 3º - A secretaria Municipal de Saúde expedirá instruções sobre o "**Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde**" e poderá fixar os programas e comemorações e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.


Alcino Olegário Diniz Neto
Vereador